

**PROCESSO Nº 2023039903**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 019/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.850.039/0001-47, localizada na Rua Arthur Roriz, número 303, Quadra 32, Lote B, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 674.497, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.927.771-04, residente e domiciliado na Rua Fabio Elias Pinto Afonso, Quadra 32, Lote 23, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-370.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM LICITADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
59	R\$ 5,99	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,21	170,48	R\$ 211.736,16
65	R\$ 8,47	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,78	133,08	R\$ 233.688,48
66	R\$ 8,43	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,74	164,88	R\$ 288.210,24
74	R\$ 8,76	3,71%	R\$ 0,32	R\$ 9,08	118,74	R\$ 215.631,84
88	R\$ 7,67	3,71%	R\$ 0,28	R\$ 7,95	169,68	R\$ 269.791,20
						<b>R\$ 1.219.057,92</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:**

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

<b>Linha</b>	<b>Quant Kms licitados</b>	<b>Quant Kms Acrescidos/dia</b>	<b>Quant Kms Total/dia</b>
59	133,66	36,82	170,48
65	115,08	18	133,08
66	126,88	38	164,88

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.219.057,92 (um milhão duzentos e dezenove mil cinquenta sete reais e noventa dois centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 731.408,48 (setecentos e trinta um mil quatrocentos e oito reais e quarenta oito centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**CLAUDIOROBERTO DE SOUZA**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56